



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação (prazo) do Contrato Administrativo n.º 08/2018-CPL/FMS/PMM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (AGENCIAMENTO) DE PASSAGENS AÉREAS que celebram, entre si, de um lado como Contratante, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, e de outro lado, o (a) **MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** (*serviços contínuos*).

O **Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sra. Dármina Duarte Leão Santos**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 1704868-SSP/PA e CPF/MF n.º 690.938.811-91, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada na rua Goiânia n.º 170, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) **MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, e-mail: viagens@mabtur.com.br, fone; (94) 3324 – 4501, com sede à Rua Sol Poente, 2153, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.062.104/0001-93 doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pela SR. **NILVA RESPLANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casada, portador do CPF N.º 255.936.841-20 e do RG N.º 1355519 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras n.º 1168, bairro Novo Horizonte, CEP: 68.503-020, na cidade de Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o **Processo Administrativo n.º 47.089/2017 CPL - FMS**, que trata da **Pregão Eletrônico n.º 035/2017**, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto:
Prorrogar o prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por **12 (Doze) meses com data inicial em 10/01/19 vigorando até 09/01/2020**, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.2- O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme planilha de programação de compra do contrato original.

CLAUSULA QUARTA-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato administrativo nº 08/2018 – FMS/PMM.

4.2 As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULAS QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela contratante no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULAS SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

6.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado.

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2018 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

6.4 O presente termo aditivo foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer Progem /2019, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Marabá, PA 09 de janeiro de 2019.

Dármina Duarte Leão Santos

Secretária Municipal de Saúde

Port. 2166/2018-GP

CONTRATANTE

MARABA VIAGENS E

TURISMO LTDA – ME

CNPJ: 01.062.104/0001-93

CONTRATADO

TESTEMUNHAS _____